

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 173 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura do
Estado do Ceará - Esmec.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2021175,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Práticas Inovadoras de Avaliação de Aprendizagem Aplicadas às
Metodologias Ativas**, com carga horária total de 30 horas-aula, realizado pela Escola
Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec nos termos do processo em
epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Práticas Inovadoras
de Avaliação de Aprendizagem Aplicadas às Metodologias Ativas**, ao **Nível 2 do
Curso de Formação de Formadores**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura do Estado
do Ceará - Esmec cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da
ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA